

Ofício Interno 159- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 09:55:20

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

—

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

INDICACAO_08_Implantacao_do_SAMU_192_visando_a_Ampliacao_do_Atendimento_de_Urgencia_e_Emergencia_



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº08

Cáceres, 13 de Abril de 2026

Autor: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Indica ao Executivo Municipal, com cópia com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências administrativas, técnicas e financeiras para a adesão do Município de Cáceres-MT ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a devida solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, observando-se os critérios estabelecidos nas normativas vigentes.”

Assunto: Implantação do SAMU 192 visando a Ampliação do Atendimento de Urgência e Emergência no Município

Indica: a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato Dias.

JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 é um dos principais componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, sendo fundamental para garantir atendimento rápido, qualificado e eficaz em situações de urgência e emergência.

O município de Cáceres-MT, por sua extensão territorial, localização estratégica e fluxo populacional, especialmente por ser uma cidade turística e polo regional, necessita de um sistema estruturado de atendimento pré-hospitalar móvel, visando reduzir agravos, sequelas e óbitos.

A ausência de um serviço plenamente estruturado de urgência móvel compromete o tempo-resposta em atendimentos críticos, impactando diretamente na sobrevida dos pacientes.

A implantação do SAMU proporcionará:

- atendimento ágil em casos de urgência e emergência;
- redução da mortalidade evitável;
- organização da rede de atenção às urgências;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- suporte qualificado com equipe treinada;
- regulação adequada dos encaminhamentos hospitalares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A presente indicação encontra respaldo nas seguintes normativas do Ministério da Saúde:

- Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002 – Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- Portaria nº 1.864/GM/MS, de 29 de setembro de 2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por meio do SAMU 192;
- Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011 – Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004 – Estabelece normas para organização e implantação do SAMU 192;
- Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolida as normas sobre redes do SUS, incluindo a Rede de Atenção às Urgências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, a adesão e o credenciamento do SAMU 192 representam medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo mais segurança, eficiência e qualidade no atendimento à população de Cáceres.

Elis Enfermeira PL
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB44-113A-B84D-55AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 14/04/2026 09:55:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/04/2026 às 10:55 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DB44-113A-B84D-55AB>